

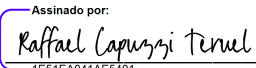

ANEXO E

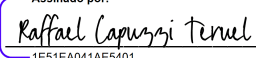

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 14 de abril de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2026)

Amoreiras Capital Ltda. (“Amoreiras Capital” ou “Gestora”)**CNPJ/MF sob o nº 65.804.407/0001-17**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Raffael Capuzzi Teruel CPF/MF: 401.203.188-06 Cargo: Diretor de Gestão (“<u>Diretor de Gestão</u>”). Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Daniel Antonelli CPF/MF: 269.604.228-41 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>”). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pelo gerenciamento de riscos que envolvem às atividades da Gestora.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	<p>Eu, Raffael Capuzzi Teruel, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>Assinado por:  1E51EA041AE5401... Raffael Capuzzi Teruel</p> <p>Eu, Daniel Antonelli, diretor responsável pela implementação, cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e atividade de gestão de riscos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>Assinado por:  A43A30ABB46E444... Daniel Antonelli</p>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da	Eu, Raffael Capuzzi Teruel, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido

<p>estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Assinado por:  <small>1E51EA041AE5401...</small> Raffael Capuzzi Teruel</p> <p>Eu, Daniel Antonelli, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e pela atividade de gestão de riscos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Assinado por:  <small>A43A30ABB4BE444...</small> Daniel Antonelli</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Amoreiras Capital Ltda. é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 19 de março de 2026, com foco na gestão de fundos de investimento, regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, (“RCVM 175”), seu Anexo II – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Anexo III – Fundos de Investimento Imobiliário, Anexo IV – Fundos de Investimento em Participações e Anexo VI – Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio.</p> <p>A Gestora possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A Gestora foi constituída em 19 de março de 2023 e desde então não houve eventos societários relevantes.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Após a constituição da Amoreiras Capital Ltda., não ocorreram mudanças relevantes.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>N/A</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (uma) sócia direta pessoa jurídica.
b. número de empregados	4 (quatro) empregados, sendo o Diretor de Gestão, o Analista de Gestão, o Diretor de Compliance, Risco e PLD e a Analista de Compliance, Risco e PLD.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Nome: Raffael Capuzzi Teruel, responsável pela Equipe de Gestão. CPF/MF: 401.203.188-06 Devidamente aprovado no exame de certificação CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: Raffael Capuzzi Teruel, responsável pela Equipe de Gestão. CPF/MF: 401.203.188-06
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados, tendo em vista a forma societária da Gestora, além do fato de se encontrar em fase de credenciamento CVM e ANBIMA.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item	N/A

6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objetivo a gestão discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Amoreiras Capital Ltda. está em processo de credenciamento perante a CVM e ANBIMA para a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento, com foco em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em complemento ao item 6.1 (b) acima, os valores mobiliários a serem geridos serão direitos creditórios, participações societárias, setor imobiliário e as cadeias produtivas do agronegócio, tanto no Brasil quanto no exterior, desde que permitidos pelos Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo VI da RCMV 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Amoreiras Capital Ltda. <u>não</u> atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Amoreiras Capital Ltda. <u>não</u> realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de	Equipav Saneamento S.A, CNPJ/MF nº 15.385.166/0001-40. Para conflitos, vide o item 7.1, “e”.

interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A. A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.

l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Amoreiras Capital Ltda. realizará apenas a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Amoreiras Capital Ltda.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada diretamente por Amoreiras Investment Holdings Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.962. 167/0001 -16, e é controlada indiretamente por PY6 Participações S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.941.510/0001-92.
b. controladas e coligadas	N.A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	<p>A Gestora informa que integra grupo econômico no qual a Equipav Saneamento S.A., companhia aberta regulada pela CVM, figura como empresa ligada. Não obstante, a referida empresa não exerce atividades relacionadas à gestão de recursos, razão pela qual a Gestora atua de forma independente e autônoma em suas decisões, especialmente de investimento e desinvestimento.</p> <p>Os potenciais conflitos de interesses decorrentes dessa relação societária são mitigados mediante a adoção dos procedimentos previstos no Código de Ética e demais políticas internas da Gestora, incluindo, entre outros, segregação física e lógica entre as estruturas, controle de acesso a áreas e sistemas, observância de regras de confidencialidade e <i>chinese wall</i>, divulgação da relação societária, supervisão pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD e tratamento específico para operações com partes relacionadas e contratação de empresas do grupo, com observância da regulamentação aplicável, condições equitativas de mercado e, quando cabível, aprovação em assembleia.</p> <p>Nesse contexto, a Gestora entende que os potenciais conflitos de interesses existentes são adequadamente identificados, monitorados e tratados nos termos de seu Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas aplicáveis.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo	N.A.

econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora possui uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, sendo: 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão) e 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Compliance, Risco e PLD).</p> <p>A área de gestão, de forma geral, é responsável pela análise de oportunidades de investimento e pelo auxílio na seleção de ativos que comporão as carteiras dos fundos sob gestão da Gestora. Já a área de compliance e risco é responsável, de forma geral, por identificar possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, bem como verificar assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras.</p> <p>Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de gestão e de compliance e risco da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de e-mail e/ou ata de reunião.</p> <p>A Gestora possui um Comitê de Gestão que se reúne para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Gestão, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.</p> <p>A Gestora possui também um Comitê de Compliance e Risco responsável por averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, entre outros assuntos relacionados à área, além dos demais assuntos pertinentes à gestão de risco das carteiras como a definição de diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de mercado, de governança, ambiental e social, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento.</p>

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A governança atual da Amoreiras Capital Ltda. contempla 2 (dois) comitês específicos:

Comitê de Gestão, composto pelo Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD (para fins de fiscalização) com os Membros da Equipe de Gestão, com frequência trimestral.

Comitê de Compliance, Risco e PLD, composto pelo Diretor de Gestão com os Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD, os quais serão selecionados pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD, com frequência anual.

O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião e deverão ser enviadas por e-mail aos membros permanentes e arquivadas na sede da Gestora, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Gestão: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos.

Diretora de Compliance, Risco e PLD: Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais internos da Gestora. Além disso, é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões relacionadas à mitigação de riscos, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Compliance, Risco e PLD, visando a proteção dos ativos da empresa e a minimização de potenciais perdas. O Diretor de Compliance, Risco e PLD não está subordinado à Equipe de Gestão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N.A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	RAFFAEL CAPUZZI TERUEL	DANIEL ANTONELLI
b. idade	34	48
c. profissão	Gestor de Investimentos	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	401.203.188-06	269.604.228-41

e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	16 de março de 2026	16 de março de 2026
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Gestão e Comitê de Compliance, Risco e PLD.	Membro do Comitê de Gestão (para fins de fiscalização) e do Comitê de Compliance, Risco e PLD.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Raffael Capuzzi Teruel – Diretor de Gestão.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Economia – Fundação Getúlio Vargas (dez/2014) • Gestão Estratégica em Situações Especiais – Insper, São Paulo (junho/2025). 	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • CFG e CGE — Gestor de Fundos Certificado (ANBIMA). 	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	<u>Amoreiras Capital Ltda.</u>	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade Principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de carteiras de valores mobiliários 	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Cargo:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Gestão 	
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Funções:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários, notadamente os fundos de investimento, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada. 	
	<u>Entrada:</u> 03/2026 <u>Saída:</u> Atual	
	<u>Rivio</u>	
	<u>Atividade Principal da empresa:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Start-up early-stage de tecnologia em saúde aplicando inteligência artificial para automatizar o ciclo de receita hospitalar. 	
	<u>Cargo:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Estratégia 	
	<u>Funções:</u>	

- Liderou a captação da Série A de US\$ 15 milhões, estruturando equity story, coordenando due diligence e revisões contratuais.
- Desenhou estratégia multiproduto e o roadmap de expansão, ampliando a atuação de RCM para serviços e fluxos operacionais adjacentes.
- Gerenciou o pipeline de investidores estruturando trade-offs entre formatos de captação, termos e composição de syndicação.
- Atuou transversalmente com Produto, Tech e Growth na definição de pricing, GTM, segmentação e proposta de valor de novos produtos.
- Avaliou e mapeou oportunidades de M&A (bolt-ons e aquisições) no ecossistema de healthtech e serviços de saúde.

Entrada: Agosto/2025

Saída: Março/2026

Mandi Ventures

Atividade Principal da empresa:

- Fundo de venture capital early-stage (US\$ 30 milhões) focado em FoodTech e AgriTech na América Latina, EUA e Europa.

Cargo:

- Sócio

Funções:

- Primeiro contratado do fundo; promovido a Sócio em um ano após liderar estratégia, diligência, operações e formação do time.
- Conduziu mais de 120 processos de due diligence e liderou 10 investimentos (US\$ 7,5 milhões) na América Latina, Europa e EUA.
- Negociou term sheets, SHAs, side letters e materiais de comitê de investimento, assegurando alinhamento estratégico e governança.
- Atuou como membro e observador de conselho em empresas do portfólio, apoiando crescimento, M&A e estratégia de capital.
- Expandiu o dealflow anual para mais de 1.000 startups por meio da reformulação da estratégia, automação de processos e uso de IA.
- Estruturou e escalou a equipe de investimentos, recrutando e desenvolvendo profissionais do nível Analista a Principal.

Entrada: Dezembro/2021

Saída: Abril/2025

Alice

Atividade Principal da empresa:

- Plataforma digital de saúde focada em atenção integrada e medicina preventiva.

	<p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Diretor de FP&A <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Estruturou e liderou a área de FP&A, alinhando OKRs corporativos às prioridades estratégicas do CEO e CFO. Liderou o modelo financeiro, o framework de KPIs e os materiais da Série C (US\$ 127M, liderada pelo SoftBank). Desenvolveu unit economics e projeções de caixa para suportar decisões de produto, eficiência operacional e escalabilidade. Produziu análises estratégicas que orientaram otimização do modelo de cuidado, expansão e novas fontes de receita. Apoio direto à liderança em planejamento de headcount, gestão de runway e realocação de orçamento para extensão do burn. <p><u>Entrada:</u> Abril/2021 <u>Saída:</u> Novembro/2021</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>Daniel Antonelli – Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Graduação Em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas (dez/2001); Pós-Graduação em Direito das Empresas – Universidade de Coimbra (dez/2004); Compliance na Fundação Getúlio Vargas (agosto/2019).
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p><u>Amoreiras Capital Ltda.</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de carteiras de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Diretor de Compliance, Risco e PLD
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Funções:</u></p>

- Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pelo gerenciamento de riscos, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada.

Entrada: 03/2026

Saída: Atual

Equipav Saneamento S.A.

Atividade Principal da empresa:

- Setor de holdings de instituições não-financeiras

Cargo:

- Governance Officer

Funções:

- Responsável pela governança Holdings, Family Offices, FIPs e sociedades do grupo, incluindo secretaria de Conselhos, Comitês e Assembleias, além do programa de desenvolvimento e sucessão de acionistas e conselheiros.

Entrada: 2024

Saída: Atual

Romi S.A.

Atividade Principal da empresa:

- Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

Cargo:

- Head Legal, Compliance & Governança

Funções:

- Responsável global por Jurídico, Compliance e Governança da companhia (Novo Mercado). Implementação do Programa de Compliance, LGPD e ESG; secretário do Conselho; condução de atos societários, auditorias, reestruturações e M&A; liderança de equipe e transformação digital do departamento.

Entrada: 2012

Saída: 2024

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Vide o item 8.5 acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Vide o item 8.5 acima.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Vide o item 8.5 acima.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Vide o item 8.5 acima.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Vide o item 8.5 acima.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A. – A Amoreiras Capital Ltda. não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Gestão e o Analista de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, se o caso, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A área controla suas rotinas através da utilização de planilhas proprietárias e o sistema de terceiro Bloomberg Professional Terminal.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são, entre outros: (i) prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento; (iii) análise aprofundada de oportunidades; (iv) elaboração de modelos de avaliação, informativos, relatórios e apresentações; (v) negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento; (vi) procedimentos de diligência; (vii) realização de investimentos e desinvestimentos de ativos; (viii) participação em conselhos da administração e outros órgãos de empresas investidas; (ix) participação em conferências, eventos e atividades de órgãos de classe relativas ao mercado de capitais.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Compliance, Risco e PLD e a Analista de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação das políticas internas de compliance, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, elaborar relatórios de riscos e os relatórios exigidos pela regulamentação, colher e acompanhar periodicamente certificados, elaborar, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar

	todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A área controla suas rotinas através da utilização de planilhas proprietárias.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>Todas as rotinas e procedimentos de compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Acompanhar as regras descritas no referido manual;(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;(iii) Atender prontamente todos os Colaboradores;(iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao manual;(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;(vii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Gestão ou, quando for o caso, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;

- (viii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – PLDFTP e de Cadastro da Gestora (“Política de PLDFTP”), devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora, sendo certo que este relatório de PLDFTP poderá constar no mesmo documento do relatório de compliance, mencionado acima;
- (ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do manual e das outras políticas internas da Gestora;
- (x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;
- (xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- (xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- (xiii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD;
- (xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:
- Investimentos pessoais;
 - Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora;
 - Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;
 - Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, ou Colaborador possua alguma relação pessoal;
 - Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou
 - Participações em alguma atividade política.

	<p>(xv) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzirem os treinamentos. Nesse sentido, deverá ser realizado um treinamento inicial, bem como de reciclagem anual de todos os seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que eles estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Os Colaboradores da Equipe de Compliance, Risco e PLD atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo os mesmos colaboradores indicados no item 8.9. acima.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão. A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da Gestora. Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no website da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A área controla suas rotinas através da utilização de planilhas proprietárias.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento semanal dos principais riscos dos Veículos, utilizando controles internos e sistemas de terceiros, sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Com base nesse monitoramento, elabora relatórios semanais que são enviados à Equipe de Gestão mensalmente.</p> <p>Se algum limite for ultrapassado ou houver descumprimento de procedimentos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD deve notificar a Equipe de Gestão e Distribuição, solicitar justificativas, estabelecer um plano de ação para</p>

	<p>reenquadramento e avaliar a necessidade de ajustes nos controles. Em casos excepcionais, limites podem ser revisados com justificativa e aprovação do Diretor.</p> <p>Caso a Equipe de Gestão e Distribuição não cumpra as determinações do plano de ação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD pode autorizar a compra/venda de posições para reenquadramento. Além disso, a Equipe de Compliance, Risco e PLD pode sugerir medidas adicionais para gerenciar riscos relevantes. Todos os eventos significativos devem ser incluídos no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o final de abril a administradores da Gestora.</p> <p>Maiores informações podem ser consultadas na Política de Gestão de Risco, disponível no <i>website</i> da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Gestão. A Equipe de Compliance, Riscos e PLD possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A – A Amoreiras Capital Ltda. não atuará na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora terá como forma de remuneração uma taxa de gestão e/ou uma taxa de performance, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração e de performance poderão variar de acordo com o produto.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	N.A.
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>O processo de contratação, monitoramento e fiscalização dos terceiros contratados pela Gestora, quando aplicável, é efetuado visando o melhor interesse das Classes e a mitigação de potenciais conflitos de interesse.</p> <p>O processo de Know Your Partner (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos Terceiros e ao Administrador dos Fundos. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora ou os Fundos, nos termos desta Política, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais. Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco.</p>

	<p>Após a formalização do vínculo contratual, a Gestora providenciará a classificação dos Terceiros e do Administrador de acordo com a Abordagem Baseada em Risco detalhada adiante, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Gestora tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Gestora possa afetar a prestação de serviços.</p> <p>A reavaliação das contratações de acordo com os riscos da atividade desenvolvida serão realizadas até o término do prazo do relacionamento contratual. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.</p> <p>Adicionalmente à aplicação do processo de KYP inicial e periódico, a Gestora deve fiscalizar o prestador de serviço contratado exclusivamente caso este não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou caso o serviço por ele prestado à Classe não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, observada regulamentação em vigor.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Gestora.</p> <p>Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como</p>	<p>Para que os acordos de Soft Dollar possam ser firmados, a Gestora deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em</p>

<p>recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de Soft Dollar:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes. <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar este Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas</p>

	<p>que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível.</p> <p><u>Espaço Físico</u>: os riscos mapeados são relativos a problemas de infraestrutura e problemas de acesso ao local. Nestes cenários, caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que os principais arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Azure. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p><u>Tecnologia</u>: com relação aos riscos inerentes aos recursos tecnológicos, foram mapeados os problemas de infraestrutura tecnológica. Nestes casos, os principais os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p><u>Pessoal</u>: o risco relativo à estrutura de pessoal está atrelado ao término de vínculo repentino com colaboradores chave para o funcionamento da Gestora (notadamente seus Diretores) ou, ainda, o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento. Todavia, a estrutura da Gestora conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora, tal como quando um Colaborador se ausenta da Gestora (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD será o responsável direto pelo monitoramento do risco de liquidez, trabalhando em conjunto com os Colaboradores alocados na Equipe de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>O processo de avaliação e gerenciamento de liquidez faz parte do processo de decisão de investimento. Sem prejuízo disto, a Equipe de Compliance, Risco e PLD possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações das Classes.</p> <p>O controle da liquidez do ativo e passivo das Classes é realizado por meio de auxílios desenvolvidos internamente e/ou de sistemas de terceiros contratados. De acordo com suas características específicas, as Classes devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p>

	<p>Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, Anbima, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios de exposição ao risco de liquidez para cada Classe.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD também realiza um monitoramento após o fechamento dos mercados de cada dia, a fim de apurar a consonância dos investimentos de tais veículos aos <i>soft limits</i> e <i>hard limits</i> estabelecidos.</p> <p>Para cada Classe sob gestão, de forma individualizada, a Gestora estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez das Classes, considerando as diferentes características de cada Classe, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.</p> <p>A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo das Classes.</p> <p>Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo (“Horizonte de Análise”), entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez. O Horizonte de Análise de liquidez das Classes deverá considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Os prazos de cotização e liquidação de resgates das Classes; (ii) O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iii) As estratégias seguidas pela Gestora; e (iv) A classe de ativos em que as Classes podem investir. <p>Observados os Horizontes de Análise, para avaliação quantitativa do montante a Gestora considera também os seguintes fatores para estabelecimento de limites de liquidez para cada Classe (<i>soft limits</i> e <i>hard limits</i>):</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Proporção de ativos líquidos na carteira da Classe; b. Histórico das captações e resgates; c. Volume do Patrimônio Líquido; e d. Prazo de Resgate.
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de</p>	<p>A Amoreiras Capital Ltda. não atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.</p>

investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://www.amoreirascapital.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o **Sr. Raffael Capuzzi Teruel**, brasileiro, gestor de investimentos, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.436.467-6, inscrito no CPF sob o nº 401.203.188-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Assinado por:

Raffael Capuzzi Teruel

1E57EA041A65401...

RAFFAEL CAPUZZI TERUEL